## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007025-59.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Protesto Indevido de Título

Exequente: **Humberto Lencioni Gullo Junior**Executado: **TATIANA DA SILVA SANCHES** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o silêncio do exequente, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 17 de novembro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA